



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), BEM COMO PARA PRESTAÇÃO IMEDIATA, EVENTUAL OU TEMPORÁRIA DO SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668, telefone n.º (34) 99174-0612 / 99878-9834, e-mail contratosgoverno@algartelecom.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha e pela Sra. Luísa de Gois Aquino, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), BEM COMO PARA PRESTAÇÃO IMEDIATA, EVENTUAL OU TEMPORÁRIA DO SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (0800)**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90003/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0007995-73.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 029/2024**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/05/2026, **passando para 07/05/2028 o termo final do ajuste**.
2. A configuração do ajuste, no momento da sua prorrogação, está contemplada no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas, foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2026NE000652 e 2026NE000653, em 05 de maio de 2026, à conta do elemento 3.33.90.40.14 "Telefonia Fixa Móvel", vinculado às Ações 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia" e 02.061.0033.4269.0001 - "Pleitos Eleitorais Nacional", do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.
2. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador - BA, 07 de maio de 2026.

Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha
Diretora-Geral do TRE-BA

Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Contratada

Sra. Luísa de Gois Aquino
Contratada

LUISA DE GOIS
Assinado de forma digital por LUISA DE GOIS AQUINO:98647083687
47083687 83687

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade total	Valor Total
1	Prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), na modalidade local fixo-fixo, local fixo-móvel e LDN (Longa Distância Nacional) para o Edifício-Sede, seus anexos e CAT, com instalação de tronco SIP e faixa de numeração de 1000 (mil) ramais DDR, englobando infraestrutura (interconexão de troncos) e tráfego telefônico local, nos termos do subitem 1.1 do Anexo B e Anexo C do TR;	Unidade	1	R\$ 63.973,16
4	Prestação do Serviço de Discagem Direta Gratuita (0800), com possibilidade de ativação eventual, temporária ou definitiva durante períodos eleitorais ou em qualquer outro período mediante solicitação prévia do Tribunal, nos termos do subitem 1.4 do Anexo B e Anexo F do TR. A ativação, bem como a desativação do serviço, deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas da solicitação formal da Fiscalização ou do Gestor do contrato.	Unidade	1	R\$ 19.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha, Diretora Geral**, em 07/05/2026, às 08:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3859187** e o código CRC **AAF77B36**.